PROJETO DE LEI N° 68, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA DE N° DE 2024

Altera os incisos VII e X, renumerando o inciso X para XI, do art. 11, do Projeto de Lei Complementar da Reforma Tributária (PLP 68/24).

Art. 1° Ficam alterados os incisos VII e X e renumerado o inciso X para XI, do art. 11, deste Projeto de Lei Complementar (PLP 68/24), com a seguinte redação:

Art. 11 Considera-se local da operação com:

.....

VII - serviços de transporte de carga, o local da entrega ou disponibilização do bem ao destinatário;

X - os serviços portuários incidem e são devidos no local de sua prestação; XI - demais serviços e demais bens móveis imateriais, inclusive direitos, o local do domicílio principal do destinatário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa sobretudo garantir recursos orçamentários e financeiros necessários às Prefeituras para garantir investimentos em infraestrutura urbana nos Municípios portuários e ao mesmo tempo assegurar a satisfatória zeladoria dessas Cidades, em benefício respectivamente das atividades portuárias e do bem-estar das coletividades locais.





Apresentação: 10/07/2024 10:16:24.610 - PLEN EMP 553 => PLP 68/2024 EMP D. 553

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

Deputado **Paulo Alexandre Barbosa** PSDB / SP





Emenda de Redação em Plenário (Do Sr. Paulo Alexandre Barbosa)

Altera os incisos VII e X, renumerando o inciso X para XI, do art. 11, do Projeto de Lei Complementar da Reforma Tributária (PLP 68/24).

Assinaram eletronicamente o documento CD240124912600, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

